PROJETO DE LEI Nº 3.604/2025

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.821.402/0002-27 (Filial), com sede na Rua Ana Goudino Terrão, nº 1036, Jardim São Paulo, neste Município, pela promoção da educação, a cultura e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos entre os praticantes do esporte do Município.

Art. 2º A Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Dionizio Aparecido Viaro
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR 12/12/2025 17:44:11

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Vereador

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 15155d97-a611-4e5e-8281-d3c88ba035e7 - Página 1/6

JUSTIFICATIVA

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1754 e-mail: ver.bianco@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3.604/2025

I - DO MÉRITO

A Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila desenvolve atividades voltadas à promoção da educação, da cultura, do esporte e da assistência social, com foco na proteção integral da infância, adolescência, juventude, mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade. Entre suas ações destacam-se:

- Promoção das artes, cultura e esportes como instrumentos de inclusão social e formação cidadã;
- Prevenção da violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos por meio de atividades sociais, culturais e educacionais;
- Projetos de esporte, cultura e educação voltados a crianças e adolescentes em situação de risco social;
- Educação profissional e reforço escolar, ampliando oportunidades de inserção no mercado de trabalho e reduzindo a evasão escolar;
- Oficinas e cursos de cidadania e inclusão social, beneficiando diferentes faixas etárias da comunidade;
- Integração comunitária por meio de competições esportivas, atividades culturais e recreativas, envolvendo famílias e instituições parceiras;
- Assistência social direta, com fornecimento de alimentos, roupas, medicamentos, material escolar e apoio em serviços de saúde;
- Interação com entidades congêneres, fortalecendo a rede de proteção social e ampliando o alcance das ações.

A relevância da Associação se evidencia pelo impacto positivo na comunidade, promovendo a inclusão social, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida. O reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública é medida justa e necessária, pois legitima e fortalece suas atividades, garantindo maior credibilidade e acesso à parcerias e recursos para ampliar os serviços prestados.

Assim, este projeto de lei busca assegurar à Associação Meninos e Meninas de Vila o título de Utilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, reconhecendo sua contribuição efetiva para o desenvolvimento social, cultural e educacional do Município cumpre integralmente os princípios da publicidade, eficiência e responsabilidade administrativa.

II - DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Lei foi elaborado contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município, da seguinte forma:

O inciso I do art. 30, da Constituição Federal de 1988, dispõe que:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1754 e-mail: ver.bianco@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 15155d97-a611-4e5e-8281-d3c88ba035e7 - Página 2/6

PROJETO DE LEI Nº 3.604/2025

I - legislar sobre assuntos de interesse local;" grifo

O inciso I do art. 17, da Constituição do Estado do Paraná, dispõe que:

"Art. 17. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;" grifo

O inciso I do art. 5º, da Lei Orgânica do Município de Sarandi, dispõe que:

"Art. 5º Compete privativamente ao Município de Sarandi:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;" grifo

Este Projeto também obedece ao disposto na Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 15155d97-a611-4e5e-8281-d3c88ba035e7 - Página 3/6

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1754 e-mail: ver.bianco@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3.604/2025

Anexos





Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 15155d97-a611-4e5e-8281-d3c88ba035e7 - Página 4/6

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1754 e-mail: ver.bianco@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3.604/2025





Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 15155d97-a611-4e5e-8281-d3c88ba035e7 - Página 5/6

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1754 e-mail: ver.bianco@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3.604/2025





Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 15155d97-a611-4e5e-8281-d3c88ba035e7 - Página 6/6

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1754 e-mail: ver.bianco@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br